



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1286

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Cotação .....	4
 <b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1286

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.328/2024

de 24 de maio de 2024.

*"Altera a Lei Municipal nº 2.091/2021 para elaboração da LDO 2025".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o PPA-2022/2025 para compatibilização com a LDO 2025.

**Art. 2º** - Ficam alteradas os Anexos e Relatórios do PPA (2022/2025).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### Portarias

#### PORTARIA Nº 314/2024

de 24 de maio de 2.024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

1º - Nomear o Sr. *SIDNEI DOS SANTOS NUNES*, portador do RG nº 28.562.\*\*\*-8, CPF nº 197.316.\*\*\*-23, para exercer junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, o emprego de Coordenador Executivo de Defesa Civil de provimento em comissão, criado pelo artigo 8º da Lei nº 2.260 de 07 de agosto de 2023.

2º - O nomeado terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 055 de 08 de dezembro de 2010 e alterações posteriores.

3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no artigo 8º da Lei nº 2.260 de 07 de agosto de 2023.

4º - O nomeado fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho

de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2.024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 315/2024

de 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de exoneração apresentado nesta data pela servidora Mariana dos Santos Becca, matrícula funcional nº 3747, do cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Exonerar a pedido a Sra. Mariana dos Santos Becca do cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 316/2024

de 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora *MARIANA DOS SANTOS BECCA*, matrícula funcional 3747, inspetor de aluno, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora *MARIANA DOS SANTOS BECCA*, inspetor de aluno, matrícula funcional nº 3747, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1286

Página 3 de 5

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

**PORTARIA Nº 317/2024**

de 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 19.03.2024, apresentado nesta data pela servidora DANIELE MACHADO DA SILVA, **matrícula funcional nº 4021, inspetor de aluno**, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 19.03.2024, com a servidora DANIELA MACHADO DA SILVA, **matrícula funcional nº 4021, inspetor de aluno**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

**PORTARIA Nº 318/2024**

de 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Thaina Maria Rodrigues Antunes, matrícula funcional 3417, monitor de creche, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Thaina Maria Rodrigues Antunes, matrícula funcional nº 3417, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da

referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

**PORTARIA Nº 321/2024**

de 27 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Nomear a servidora Mariana dos Santos Becca, portadora do RG nº 49.919.\*\*\*-2, CPF nº 49.919.\*\*\*-2, para o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.470, de 18 de fevereiro de 2009.

2º - A nomeada terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei Complementar nº055/202010 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar 055/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º responderá pela Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capela do Alto.

5º - Fica autorizada a servidora a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que se fizerem necessárias ao desempenho dos serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, sendo que a presente autorização tem eficácia dentro e fora do Município de Capela do Alto.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1286

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Cotação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO

##### DIRETA / DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, aproximadamente 60 dias, conforme descritivo em Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:  
27/05/2024 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2024 -  
Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site:  
[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na  
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -  
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-  
mail: [compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 27 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1286

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

### PORTEARIA N° 007/2024

De 24 de Maio de 2024

“Dispõe sobre o agendamento e convocação para realização de Audiência Pública para debate acerca do Plano Diretor”.

**João Aparecido de Oliveira Leite**, Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Ordenamento Jurídico Municipal;

Considerando o encaminhamento por parte do Poder Executivo do Projeto do Novo Plano Diretor da Cidade de Capela do Alto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 10 de junho de 2024, as 14:00h, a realização da 1ª Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Diretor da Cidade de Capela do Alto a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto.

Art. 2º - Dê-se publicidade a referido ato nos termos legais.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antônio Nunes, data supra.

**João Aparecido de Oliveira Leite**  
Presidente

Portaria digitalizada, conferida e publicada por afiação no local de costume desta Casa, data supra.

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto – CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176  
CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: [secretaria\\_casa@hotmail.com](mailto:secretaria_casa@hotmail.com)